



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 95 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1984.

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS
E URBANISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE CR\$ 15.000.000.,00
(QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando
das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de
06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769, de 03 de novem
bro de 1983, e Lei nº 801, de 30 de novembro de 1984.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de Cr\$
15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da dota-
ção consignada no vigente orçamento.

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.16.91.575.1.15	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cr\$ 15.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto nos termos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.03.07.021.1.04	Equipamentos e Material Permanente
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente
	- Cr\$ 15.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 03 de dezembro de 1984



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal